



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1122 de 18 de outubro de 2019.



PREFIS II

Chegou a hora de quitar
seus débitos com a Prefeitura!

PRORROGADO
até 29/11

ATÉ 90%
DE DESCONTO

IPTU **ISS**
TAXAS MUNICIPAIS

**NAS MULTAS
E JUROS**

**Procure o setor de Tributação de 12h30 às 16h30, com
xerox de documentos pessoais e comprovante de residência.**



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Fazenda



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-
E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Marcelo Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Hilton de Souza Faria

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138
-

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 75,47

de acordo com a Lei 3.094/2018 de 13/12/2018 publicada no Boletim Oficial edição 1.017 de 28/12/2018.

UFIR - R\$ 3,4211

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 366 de 21/12/2018 publicada no D.O.E. de 26.12.2018, pág. 22.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antônio Carlos de Oliveira
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Edimar Pascoal Xavier
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3366
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Sonia Cristina Vasconcelos Vilela
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Roseli da Silva Moreira
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 631/2019)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: OMG4 Papel Ltda-ME

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 014/2019

Processo Primitivo nº: 15.78/2019

Processo Administrativo nº: 20.913/2019 (17º Pedido - ARP nº 012/2019)

Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, destinados a atender a diversas secretarias municipais.

Valor: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

Recursos: Município.

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 630/2019)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: Infonew Informática Ltda-ME

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 014/2019

Processo Primitivo nº: 15.78/2019

Processo Administrativo nº: 20.914/2019 (18º Pedido - ARP nº 012/2019)

Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, destinados a atender a diversas secretarias municipais.

Valor: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)

Recursos: Município

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019/FMS

Processo Administrativo nº: 13606/2019/FMS

Objeto: Aquisição de um veículo Pick-up cabine dupla 4x4, conforme proposta de aquisição e material permanente nº 11934.211000/1180-01

Tipo de licitação: menor preço

Informações: (24) 2452-1474 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 01 de novembro de 2019, às 10:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Aline de Oliveira
Pregoeira/FMS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019/FMS

Processo Administrativo nº: 16461/2019/FMS

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Secretaria de Saúde, cumulado com mão de obra, materiais e peças caracterizada por: serviços mecânicos, serviços de lanternagem e pintura, serviços na parte elétrica em geral, serviços de funilaria e torneria, serviços de mola, alinhamento e balanceamento, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos.

Tipo de licitação: menor preço

Informações: (24) 2452-1474 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 06 de novembro de 2019, às 10:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Aline de Oliveira
Pregoeira/FMS**

Fale Conosco

ouvidoria@valenca.rj.gov.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 16.327/2019

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 033/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa destinada a realizar serviços gráficos, destinados a atender diversas secretarias municipais.

Beneficiário: Rafaela Correa Dantas-MEI

| Item | Qtde | Unid | Descrição | Empresa | Preço Unitário |
|------|--------|-------|--|---------------------------|----------------|
| 1 | 150 | bloco | Confecção de bloco de "Requisição interno para materiais" - 50 X 2 vias - em papel AP 56 gr, tamanho 20 X 14 cm - primeira via destacável colado e 2 grampos (Modelo 1) | Rafaela Correa Dantas-MEI | 2,00 |
| 2 | 50 | bloco | Confecção de bloco de "Carga de protocolo" - 50 X 2 vias - em papel AP 56 gr - tamanho 20 X 15 cm - primeira via destacável colado e 2 grampos (Modelo 2) | Rafaela Correa Dantas-MEI | 2,00 |
| 3 | 1.000 | unid | Envelopes 114 X 229 com timbre (Modelo 3) | Rafaela Correa Dantas-MEI | 0,09 |
| 4 | 30.000 | unid | Confecção de "Capas de processo" - ano 2019/2020 - cores: "amarelo e rosa" - em papel cartolina 180 gr ou sulfite - apergaminhado (AP) 180 gr - tamanho 46 cm x 32,5 cm (Modelo 4) | Rafaela Correa Dantas-MEI | 0,43 |
| 5 | 15.000 | unid | Confecção de "Cartões de protocolo" - ano 2019/2020 - cores "amarelo" e "rosa" - em papel cartolina 180 gr ou sulfite - apergaminhado (AP) 180 gr - tamanho 11 cm x 10 cm (Modelo 5) | Rafaela Correa Dantas-MEI | 0,04 |
| 6 | 25.000 | unid | Confecção de "Folhas de informação" - frente e verso - papel A4 - em papel sulfite - apergaminhado (AP) 75 gr - tamanho 29,7 cm x 21 cm (Modelo 6) | Rafaela Correa Dantas-MEI | 0,05 |
| 7 | 20 | unid | Confecção de "Livros de protocolo" - capa dura preta, com 100 (cem) folhas cada livro - frente e verso - em papel sulfite - apergaminhado (AP) 75 g, medindo 23,3 cm X 18,3 cm - encadernação tipo brochura (Modelo 7) | Rafaela Correa Dantas-MEI | 25,00 |
| 8 | 300 | jogo | Confecção de jogos de "Exame de estágio probatório" (jogos com 5 páginas diferentes) - em papel sulfite - apergaminhado (AP) 75 gr - tamanho 29,7 cm x 21 cm (Modelo 8) | Rafaela Correa Dantas-MEI | 0,45 |
| 9 | 10.000 | unid | Confecção "Folhas de requerimento unificado servidor" - tamanho A4, 29,7 cm x 21 cm - impressa somente na frente - em papel sulfite apergaminhado (AP) 75 gr - papel branco (Modelo 9) | Rafaela Correa Dantas-MEI | 0,05 |
| 10 | 10.000 | unid | Confecção "Folhas de requerimento unificado" - tamanho A4 - 29,7 cm x 21 cm - impressa somente na frente - em papel sulfite apergaminhado (AP) 75 gr - papel branco (Modelo 10) | Rafaela Correa Dantas-MEI | 0,05 |

| | | | | | |
|----|-----|-------|---|---------------------------|--------|
| 11 | 2 | unid | Confecção de livro "Carga de processos" - tamanho das páginas A4 - com 100 folhas em papel sulfite ou apergaminhado 75 gr - encadernado capa dura - na cor preta tipo brochura (Modelo 11) | Rafaela Correa Dantas-MEI | 62,50 |
| 12 | 100 | bloco | Confecção de talão de "Notificação de autuação" - 25 x 4 vias, (branca, amarela, rosa e azul, intercaladas com carbono) - numeradas com início 2.501, em papel AP 56 gr e carbono 36 gr (Modelo 12) | Rafaela Correa Dantas-MEI | 9,40 |
| 13 | 50 | bloco | Confecção de talão de "Tarefa de inspeção de ônibus" - 50 X 3 vias - (branca, rosa e azul intercaladas com carbono) - numeradas com início 11.001 - em papel AP 56 gr e carbono 36 gr (Modelo 13) | Rafaela Correa Dantas-MEI | 12,00 |
| 14 | 100 | bloco | Confecção de talão de "Notificação" - em 25 X 3 vias (1ª via branca com impressão preto; 2ª via branca com impressão vermelha; 3ª via branca com impressão verde intercaladas com carbono) - numeradas com início 1.251 - em papel AP 56 gr e carbono 36 gr (Modelo 14) | Rafaela Correa Dantas-MEI | 8,40 |
| 15 | 300 | unid | Confecção "Folhas de requerimento para credencial DeFis" - tamanho A4 - 29,7 cm x 21 cm - impressa somente na frente - em papel sulfite apergaminhado (AP) 75 gr - papel branco (Modelo 15) | Rafaela Correa Dantas-MEI | 0,10 |
| 16 | 300 | unid | Confecção folhas "Atestado médico para credencial DeFis" - tamanho A4 - 29,7 cm x 21 cm - impressa somente na frente, em papel sulfite apergaminhado (AP) 75 gr - papel branco (Modelo 16) | Rafaela Correa Dantas-MEI | 0,10 |
| 17 | 20 | bloco | Confecção de "Talão de férias" (celetista) - 50 X 1 - em papel sulfite - apergaminhado (AP) 56 gr - 20 X 21 cm (Modelo 17) | Rafaela Correa Dantas-MEI | 2,00 |
| 18 | 500 | unid | Confecção de "Requerimento de férias" (estatutário) - em papel sulfite - apergaminhado (AP) 75 gr - tamanho 29,7 cm x 21 cm (Modelo 18) | Rafaela Correa Dantas-MEI | 0,08 |
| 19 | 500 | unid | Confecção de "Cartão estacionamento vagas especiais" (idoso) - em papel sulfite - apergaminhado (AP) 240 gr - impressão frente e verso - 4 cores (Modelo 19) | Rafaela Correa Dantas-MEI | 0,40 |
| 20 | 500 | unid | Confecção de "Cartão estacionamento vagas especiais" (deficiente) - em papel sulfite - apergaminhado (AP) 240 gr - impressão frente e verso 4 cores (Modelo 20) | Rafaela Correa Dantas-MEI | 0,40 |
| 21 | 500 | unid | Confecção de folhas "Ordem de serviço" - SMSP (Secretaria Municipal de Serviços Públicos) - em papel sulfite - apergaminhado (AP) 75 gr - tamanho 29,7 cm x 21 cm (Modelo 21) | Rafaela Correa Dantas-MEI | 0,08 |
| 22 | 8 | caixa | Contra cheque LAB02 com bloqueio - 2 vias - tamanho 210 X 140 mm - com 3.000 jogos - para impressora matricial (Modelo 73) | Rafaela Correa Dantas-MEI | 380,00 |

Obs.: Itens 01 ao 11 e 22 – Secretaria Municipal de Administração
Itens 12 ao 21 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 (PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 16.327/2019

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 033/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa destinada a realizar serviços gráficos, destinados a atender diversas secretarias municipais.

Beneficiário: Bella's Gráfica Eireli-ME

| Item | Qtde | Unid | Descrição | Empresa | Preço Unitário |
|------|-------|------|--|------------------------|----------------|
| 1 | 700 | unid | Confecção de Impressos – “Diário de classe - 1º segmento ensino fundamental” capa: 32,8x30,7cm, 1x0 cor tinta preta em cartolina verde 180g ctp miolo: 43x30,7cm, 1x1 cor tinta preta em off-set 75g impresso ctp miolo: 32x30,7cm, 1x1 cor tinta preta em off-set 75g impresso ctp miolo: 32x30,7cm, 1x1 cor tinta preta em off-set 75g. impresso ctp miolo: 60x30,7cm, 1x1 cortinta preta em off-set 75g. impresso ctp miolo: 32x30,7cm, 1x1 cor tinta preta em off-set 75g. impresso ctp miolo: 32x30,7cm, 1x1 cor tinta preta em off-set 75g. impresso ctp miolo: 32x30,7cm, 1x1 cor tinta preta em off-set 75g. impresso ctp miolo: 60x30,7cm, 1x1 cortinta preta em off-set 75g. impresso ctp miolo: 32x30,7cm, 1x1 cortinta preta em off-set 75g. impresso ctp dobra, grampeado = 2 grampos cavalo (Modelo 22) | Bella's Gráfica Eireli | 3,69 |
| 2 | 1.100 | unid | Confecção de Impressos “Diário classe 2º segmento ensino fundamental” capa: 32,8x30,7cm, 1x0 cor tinta preta em cartolina rosa 180g imp. na ctp miolo: 43x30,7cm, 1x1 cor tinta preta em off-set 75g imp. na ctp miolo: 39x30,7cm. 1x1 cor tinta preta em off-set 75g imp. na ctp miolo: 32x30,7cm, 1x1 cor tinta preta em off-set 75g. imp. na ctp miolo: 39x30,7cm, 1x1 cortinta preta em off-set 75g. imp. na ctp miolo: 32x30,7cm, 1x1 cor tinta preta em off-set 75g. imp. na ctp miolo: 39x30,7cm, 1x1 cortinta preta em off-set 75g. imp. na ctp miolo: 32x30,7cm, 1x1 cor tinta preta em off-set 75g. imp. na ctp miolo: 39x30,7cm, 1x1 cortinta preta em off-set 75g. imp. na ctp dobra, grampeado = 2 grampos cavalo (Modelo 23) | Bella's Gráfica Eireli | 3,19 |

| | | | | | |
|---|-------|------|--|------------------------|------|
| 3 | 400 | unid | Confecção de Impressos “Diário de classe EJA – 2º segmento” capa : 32,8x30,7cm. 1x0 cor tinta preta em cartolina azul 180g imp. na ctp miolo: 43x30,7cm, 1x1 cor tinta preta em off-set 75g. imp. na ctp miolo: 32x30,7cm, 1x1 cortinta preta em off-set 75g. imp. na ctp miolo: 39x30,7cm, 1x1 cor tinta preta em off-set 75g. imp. na ctp miolo: 39x30,7cm, 1x1 cor tinta preta em off-set 75g. imp. na ctp miolo: 32x30,7cm, 1x1 cor tinta preta em off-set 75g. imp. na ctp dobra, grampeado = 2 grampos cavalo (Modelo 24) | Bella's Gráfica Eireli | 4,28 |
| 4 | 400 | unid | Confecção de Impressos “Diário de classe EJA - 1º segmento” capa : 32,8x30,7cm. 1x0 cor tinta preta em cartolina azul 180g imp. na ctp miolo: 43x30,7cm, 1x1 cor tinta preta em off-set 75g. imp. na ctp miolo: 32x30,7cm, 1x1 cortinta preta em off-set 75g. imp. na ctp miolo: 39x30,7cm, 1x1 cor tinta preta em off-set 75g. imp. na ctp miolo: 39x30,7cm, 1x1 cor tinta preta em off-set 75g. imp. na ctp miolo: 32x30,7cm, 1x1 cor tinta preta em off-set 75g. imp. na ctp dobra, grampeado = 2 grampos cavalo (Modelo 25) | Bella's Gráfica Eireli | 4,28 |
| 5 | 1.000 | unid | Confecção de "Avaliação diagnóstica - 1º ano" plano 1: 21x29,7cm, 1x0 cor, tinta preta em off-set 75g. folioto plano 2: 21x29,7cm, 1x0 cor, tinta preta em off-set 75g. folioto plano 3: 21x29,7cm, 1x0 cor, tinta preta em off-set 75g. folioto plano 4: 21x29,7cm, 1x0 cor, tinta preta em off-set 75g. folioto (Modelo 26) | Bella's Gráfica Eireli | 2,32 |
| 6 | 600 | unid | Confecção de Impressos “Diário de classe educação infantil” capa: 32,8x30,7cm, 1x0 cor tinta preta em cartolina branca 180g. imp. na ctp miolo: 43x30,7cm, 1x1 cor tinta preta em off-set 75g imp. na ctp miolo: 32x30,7cm, 1x1 cor tinta preta em off-set 75g imp. na ctp miolo: 32x30,7cm, 1x1 cor tinta preta em off-set 75g imp. na ctp miolo: 32x30,7cm. 1x1 cortinta preta em off-set 75g imp. na ctp dobra, grampeado = 2 grampos cavalo (Modelo 27) | Bella's Gráfica Eireli | 4,00 |
| 7 | 60 | unid | Confecção de Impressos “Cartão resposta matemática” confeccionado em papel off-set 75gr - 21 x 29,7 cm - na cor preta (1 cor) (Modelo 28) | Bella's Gráfica Eireli | 0,65 |
| 8 | 60 | unid | Confecção de Impressos “Cartão resposta língua portuguesa” confeccionado em papel off-set 75gr – 21 x 29,7 cm - na cor preta (1 cor) (Modelo 29) | Bella's Gráfica Eireli | 0,65 |



| | | | | | |
|----|--------|------|--|------------------------|------|
| 9 | 800 | unid | Confecção de Impressos "Prova ama língua portuguesa" - confeccionado em papel off-set 75gr - 21 x 29,7 cm - 4 folhas - na cor preta (1 cor) - grampeado - 1 grampo (Modelo 30) | Bella's Gráfica Eireli | 0,38 |
| 10 | 800 | unid | Confecção de Impressos "Prova ama matemática" - confeccionado em papel off-set 75gr - 21 x 29,7 cm - 4 folhas - na cor preta (1 cor) - grampeado - 1 grampo (Modelo 31) | Bella's Gráfica Eireli | 0,37 |
| 11 | 200 | unid | Confecção de Impressos "Ensino fundamental EJA - anos Iniciais" - 21.8 x 15.5 cm, 1x1 cor, tinta preta em off-set 180 gr - fotolito - corte/vinco (Modelo 32) | Bella's Gráfica Eireli | 0,34 |
| 12 | 500 | unid | Confecção de Impressos "Ensino fundamental EJA - anos finais" - 21.8 x 15.5 cm, 1x1 cor, tinta preta em off-set 180 gr - fotolito - corte/vinco (Modelo 33) | Bella's Gráfica Eireli | 0,17 |
| 13 | 5.000 | unid | Confecção de Impressos "Ensino fundamental anos iniciais" - 21.8 x 15.5 cm, 1x1 cor, tinta preta em off-set 180 gr - fotolito - corte/vinco (Modelo 34) | Bella's Gráfica Eireli | 0,15 |
| 14 | 3.000 | unid | Confecção de Impressos "Ensino fundamental anos finais" - 21.8 x 15.5 cm, 1x1 cor, tinta preta em off-set 180 gr - fotolito - corte/vinco (Modelo 35) | Bella's Gráfica Eireli | 0,15 |
| 15 | 12.000 | unid | Confecção de Impressos "Histórico escolar" - 21 x 29.7 cm, 1x1 cor, tinta preta em off-set 180 gr fotolito (Modelo 36) | Bella's Gráfica Eireli | 0,14 |
| 16 | 500 | unid | Confecção de Impressos "Ficha individual do ensino fundamental anos finais EJA" - 21 x 29.7 cm, 1x1 cor, tinta preta em off-set 180 gr fotolito (Modelo 37) | Bella's Gráfica Eireli | 0,27 |
| 17 | 200 | unid | Confecção de Impressos "Ficha individual do ensino fundamental anos Iniciais EJA" - 21 x 29.7 cm, 1x1 cor, tinta preta em off-set 180 gr fotolito (Modelo 38) | Bella's Gráfica Eireli | 0,44 |
| 18 | 4.000 | unid | Confecção de Impressos "Ficha individual do ensino fundamental anos finais" - 21 x 29.7 cm, 1x1 cor, tinta preta em off-set 180 gr fotolito (Modelo 39) | Bella's Gráfica Eireli | 0,17 |
| 19 | 5.000 | unid | Confecção de Impressos "ficha individual do ensino fundamental anos Iniciais" - 21 x 29.7cm, 1x1 cor, tinta preta em off-set 180 gr fotolito (Modelo 40) | Bella's Gráfica Eireli | 0,13 |
| 20 | 4.000 | unid | Confecção de Impressos "ficha individual educação infantil" - 21 x 29.7cm, 1x1 cor, tinta preta em off-set 180 gr fotolito (Modelo 41) | Bella's Gráfica Eireli | 0,16 |
| 21 | 2.000 | unid | Confecção de "Cartões resposta do aluno" - 1 x 0 papel offset 180 gr (Modelo 42) | Bella's Gráfica Eireli | 0,14 |
| 22 | 33 | unid | Confecção de "Cartaz de divulgação" - 4 x 0 - papel offset 75 gr (Modelo 43) | Bella's Gráfica Eireli | 4,58 |
| 23 | 33 | unid | Confecção de "Relatório informativo de participantes" - 1 x 0 offset 75 gr (Modelo 44) | Bella's Gráfica Eireli | 2,61 |

| | | | | | |
|----|-------|-------|--|------------------------|-------|
| 24 | 33 | unid | Confecção de "Manual de instrução complementar" - c/ 5 páginas cada 1 x 0 - papel offset 75 gr (Modelo 45) | Bella's Gráfica Eireli | 4,05 |
| 25 | 2.000 | unid | Confecção de "Provas Obmep" - nível A - com 2 folhas frente e verso - 4x0 - papel offset - 75 gr (Modelo 46) | Bella's Gráfica Eireli | 0,36 |
| 26 | 140 | unid | Confecção de "Máscara de correção" - 1 x 0 papel cartolina + corte e vinco (Modelo 47) | Bella's Gráfica Eireli | 1,35 |
| 27 | 55 | unid | Confecção de "Banners colorido" - medindo 1,00 x 1,50 m - com o mapa do município de Valença (Modelo 48) | Bella's Gráfica Eireli | 58,91 |
| 28 | 1.000 | unid | Confecção de "Envelopes" - 229 x 324 mm - gramatura 80 gr - na cor amarela - timbre da Prefeitura Municipal de Valença - Secretaria Municipal de Educação - na cor preta (Modelo 49) | Bella's Gráfica Eireli | 0,31 |
| 29 | 1.000 | unid | Confecção de "Envelope officio" - 114 x 229 mm - 75 gr - com impressão do timbre da Prefeitura Municipal de Valença - Secretaria Municipal de Educação - na cor preta (Modelo 50) | Bella's Gráfica Eireli | 0,15 |
| 30 | 100 | bloco | Confecção de blocos com 100 folhas - em papel offset 56 gr - tamanho 10,4 X 15,3 cm - impressão frente cor preta (Modelo 72) | Bella's Gráfica Eireli | 1,55 |

Obs.: Itens 01 ao 29 – Secretaria Municipal de Educação
Item 30 – Guarda Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 16.327/2019

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 033/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa destinada a realizar serviços gráficos, destinados a atender diversas secretarias municipais.

Beneficiário: B Print Editora Gráfica Eireli-ME

| Item | Qtde | Unid | Descrição | Empresa | Preço Unitário |
|------|--------|------|---|-----------------------------------|----------------|
| 1 | 10.000 | unid | Confecção de panfletos divulgação e orientação a respeito das atribuições do Conselho Tutelar - em papel couchê 115 gr - impressão em 4 cores (Modelo 59) | B Print Editora Gráfica Eireli-ME | 0,07 |
| 2 | 5.000 | unid | Confecção de folder do "Conselho dos direitos da mulher" - tamanho A4 em papel couchê 115 gr - em 4 cores - impressão frente e verso em 4 cores (Modelo 60) | B Print Editora Gráfica Eireli-ME | 0,28 |
| 3 | 2.000 | unid | Confecção de folder (CRAS) - tamanho A4 - papel couchê 115 gr - com 02 dobras - impressão frente e verso em 04 cores (Modelo 61) | B Print Editora Gráfica Eireli-ME | 0,32 |
| 4 | 3.000 | unid | Confecção de folders (CREAS) tamanho A4 - papel couchê 115 gr - com 02 dobras e impressão frente e verso em 4 cores (Modelo 62) | B Print Editora Gráfica Eireli-ME | 0,28 |



| | | | | | |
|----|-------|-------|--|-----------------------------------|------|
| 5 | 3.000 | unid | Confecção de 3.000 cartilhas – “Cadastro único / Programa Bolsa Família” – com 2 folhas frente e verso - em 4 cores - tamanho A4 - papel couchê 115 gr - com 02 vincos - com dois grampos (Modelo 63) | B Print Editora Gráfica Eireli-ME | 0,47 |
| 6 | 3.000 | unid | Confecção de folders “Conselho Municipal de Assistência Social”, tamanho A4 - papel couchê 115 gr - com 02 vincos e impressão frente e verso em 4 cores (Modelo 64) | B Print Editora Gráfica Eireli-ME | 0,38 |
| 7 | 1.000 | unid | Confecção de folders “15 de junho”, tamanho A4 - papel couchê 115 gr - com 02 dobras e impressão frente e verso em 4 cores (Modelo 65) | B Print Editora Gráfica Eireli-ME | 0,52 |
| 8 | 1.000 | unid | Confecção de folders “Prevenção de quedas” - tamanho A4 - papel couchê 115 gr - com 02 dobras e impressão - frente e verso em 4 cores (Modelo 66) | B Print Editora Gráfica Eireli-ME | 0,52 |
| 9 | 1.000 | unid | Panfleto “Denuncie” - tamanho 15 X 23 cm - papel couchê 115 gr - impressão frente e verso em 4 cores (Modelo 67) | B Print Editora Gráfica Eireli-ME | 0,22 |
| 10 | 500 | unid | Confecção “Adesivos” - em papel adesivo brilhante – tamanho: diâmetro de 100 mm (Modelo 68) | B Print Editora Gráfica Eireli-ME | 0,80 |
| 11 | 500 | bloco | Confecção “Cartilha do Idoso” - livro de papel liso apergaminhado 16/18 kg (parte interna) - tamanho 105 X 150 mm - contendo 64 páginas - com capa e contracapa em papel couchê 115 gr - impressão em 4 cores - com 02 grampos (Modelo 69) | B Print Editora Gráfica Eireli-ME | 4,78 |
| 12 | 1.000 | unid | Confecção “Leque 01 de Outubro” em papel cartão 60 kg - tamanho 240 X 185 mm (extremos) - impressão frente e verso em 4 cores (Modelo 70) | B Print Editora Gráfica Eireli-ME | 0,76 |
| 13 | 500 | unid | Confecção Cartaz - tamanho A4 - em papel couchê 115 gr - impressão frente em 4 cores (Modelo 71) | B Print Editora Gráfica Eireli-ME | 0,75 |

Obs.: Itens 01 ao 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

NOVO!

Servidor Online

De cara nova e em novo endereço

<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº. 638/2019

AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.076.130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, nº. 320 – Centro – Valença – RJ, neste ato representado por seu Prefeito **LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 679.334.677-68, Carteira de Identidade nº 05414271-6 IFP, residente e domiciliado à Rua Antônio Stivanin, nº. 416, bairro Monte D'ouro, nesta cidade e o Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, designado interinamente, Sr. **HELIO LEMOS SUZANO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº. 89774, portador da Cédula de Identidade Civil nº 082.955741 IFP e inscrito no CPF sob o nº 021.291.207-09, residente e domiciliado à Rua Ernesto Cunha nº. 71, Centro, Valença/RJ.

AUTORIZADO: Associação Comercial, Rural, Industrial e Turística de Conservatória – ACRITUR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 31.844.558/0001-87, neste ato, representada por seu presidente, **MAURO CONTRUCCI DEMENICES**, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, inscrito sob o CPF nº. 004.958.737-48, portador da ID nº. 081.544.686 IFPRJ, residente e domiciliado à Travessa Professora Geralda Fonseca, nº. 87, Distrito de Conservatória, Valença/RJ.

DO OBJETO: Consiste objeto do presente **Termo de Autorização de Uso**, a autorização para o uso do espaço público da Praça Getúlio Vargas e Catarina Quaglia, localizada no Distrito de Conservatória, Valença/RJ, para a realização do evento denominado “XIII Carnaval Antigo”.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO: O evento será realizado nos dias 18, 19, 25 e 26 de outubro de 2019.

DO PREÇO PÚBLICO: O Autorizado apresenta guia de recolhimento do preço público, através da guia de recolhimento diversos, no valor de R\$ 05 (cinco) UFIVA's, referente ao uso do espaço público para o evento “XIII Carnaval Antigo”, nos termos do Decreto nº. 97, de 25 de Junho de 2018.

DATA: 15/10/2019

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE VALENÇA**

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 260 DE 26 DE OUTUBRO DE 2019.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
– PREVI VALENÇA, no uso de suas
atribuições legais que foram conferidas
pela Lei Municipal nº 160/2012,**

Considerando as contribuições descontadas, sobre a gratificação dos fiscais segurados, em desacordo com a remuneração de contribuição definida no artigo 63 Lei Municipal 160/2012;

Considerando Parecer do Douto Diretor Jurídico do PREVI VALENÇA;

Considerando fundamentação legal definida na Lei Federal nº 9.717/98, Lei Municipal nº 160/2012, Portaria MPS nº 402/2008, Portaria MPS nº 403/2008, Nota Técnica nº 04/2012/CGNAL-CGACI/DRPSP/SPPS/MPS, e nas normas gerais de restituição de tributos conforme artigos 165 a 169 do Código Tributário Nacional – CTN;

Considerando o disposto em Deliberação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença.

Determina o regramento para solicitação administrativa do pedido de **RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE PARCELAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO** (gratificação) dos fiscais segurados conforme Processo Administrativo 22564/2018 oriundo da Secretaria de Administração, assim definidos:

1. A Unidade Gestora – PREVI VALENÇA – levantará as competências e as contribuições descontadas com direito à restituição, conforme informações funcionais oriundas do DRH/PMV;
2. As contribuições descontadas com direito à restituição serão devidamente atualizadas com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no artigo 167 do Código Tributário Nacional.
3. Anexado os pareceres legais ao processo, o segurado será informado do montante apurado e com o devido aceite, assinará o **TERMO DE RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE PARCELAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO**, devidamente anexado ao Processo;
4. A restituição será devidamente creditada em conta bancária definida pelo servidor para recebimento das contribuições indevidas.

Os processos de restituição das contribuições previdenciárias indevidas, respeitarão as bases descritas nos artigos 165 a 169 do Código Tributário Nacional – CTN, que tratam da restituição de tributos e estabelecem como condicionantes, dentre outras, que tenha ocorrido pagamento indevido ou maior do que o devido, em face da legislação tributária aplicável, e que se observe o prazo prescricional de 5 (cinco) anos disposto no artigo 48 da Lei Municipal 160/2012 e 168 do Código Tributário Nacional.

O processo com pedidos de restituição, originário da Secretaria Municipal de Administração e protocolado no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença - PREVI VALENÇA - serão considerados válidos, mantendo-se a data do protocolo do processo original para contagem do prazo prescricional.

Valença, 16 de outubro de 2019.

Sonia Cristina Vasconcelos Vilela
Diretor Executivo
PREVI VALENÇA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA**

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2017.

Fundamento: Art. 55, III, da Lei 8666/93

Partes: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença e UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 005/2017

Valor: R\$ 54.722,04.

Autorização: Proc. Nº 0000453/2019.

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2019

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/2017.

Fundamento: Art. 55, III, da Lei 8666/93

Partes: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença e CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 006/2017

Valor: R\$ 66.792,84.

Autorização: Proc. Nº 0000450/2019.

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2019

**DECRETO Nº. 130, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e **considerando o que dispõe o artigo 5º, “d” da Lei nº. 3.093, de 13 de dezembro de 2018 e;**

Considerando os termos do processo administrativo nº. 24404/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ **337.000,00** (trezentos e trinta e sete mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.13 | Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais | 15.451.0020.2.092 | 3.3.90.30.01.00.00 | 0000 | 337.000,00 |
| | TOTAL | | | | 337.000,00 |

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.093, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 131, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

“Estabelece a utilização de banco de horas c/c produção de metas de atendimento, para os cargos públicos de médico e de dentista, que atuam na rede pública do Município de Valença, nos termos do art. 25, da LC 151/2011.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do IC 05/IIP/12 em tramite junto ao Ministério Público com atribuição para defesa de direitos coletivos e difusos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do artigo 25 da Lei Complementar municipal nº. 151, de 23 de novembro de 2011, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a efetividade dos princípios da universalidade e eficiência dos serviços de saúde;

DECRETA

Art. 1º. A carga horária semanal estabelecida pela Lei Complementar municipal nº. 151, de 23 de novembro de 2011, para os cargos públicos de médico e de dentista, que atuam na rede pública do Município de Valença poderá ser cumprida, a critério e por decisão formal do Secretário Municipal de Saúde, através de utilização de banco de horas c/c produção de metas de atendimento.

Art. 2º. Caberá ao Secretário Municipal de Saúde editar normatização acerca da adequação a que se refere o artigo anterior, em respeito a carga horária semanal definida na LC 151/2011.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 132, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e **considerando o que dispõe o artigo 5º, “d” da Lei nº. 3.093, de 13 de dezembro de 2018 e;**

Considerando o processo administrativo nº. 24739/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ **2.000.000,00** (dois milhões de reais), para atender as despesas assim codificadas:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|---------------------|
| 02.13 | Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública | 15.452.0017.2.084 | 33.90.39.99.99.00 | 0002 | 2.000.000,00 |
| | TOTAL | | | | 2.000.000,00 |



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.093, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 133, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 5º, “d” da Lei nº. 3.093, de 13 de dezembro de 2018 e;

Considerando o processo administrativo nº. 24746/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ **3.000.000,00** (três milhões de reais), para atender as despesas assim codificadas:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|---------------------|
| 02.13 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | 15.452.0015.2.087 | 33.90.39.99.99.00 | 0004 | 3.000.000,00 |
| | TOTAL | | | | 3.000.000,00 |

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.093, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 1.220/2019 de 15 de outubro de 2019.
(Projeto de Resolução n.º 22/2019 – Vereadora Michelle Vieira Cabral da Silva)

Concede o Título de Benemérito Municipal à Sr.ª EDNA DE MELLO, conforme o Art. 166, parágrafo 5º da Resolução nº 1198/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Benemérito Municipal com base no art.166, parágrafo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, à Sr.ª EDNA DE MELLO.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o Artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2019.

FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
Presidente Vice- Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES **PAULO CELSO ALVES PENNA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em **15/10/2019**

Fábio Antônio Pires Jorge
Presidente



RESOLUÇÃO Nº 1.221/2019 de 15 de outubro de 2019.
(Projeto de Resolução n.º 23/2019 – Vereadora Fabiani Medeiros Silva)

Concede o Título de Benemérito Municipal ao senhor MÁRCIO DO VALE TELEMOS, conforme o Art. 164, II e 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Benemérito Municipal, com base nos art. 164, II e art.166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao senhor **MÁRCIO DO VALE TELEMOS**.

Art. 2º A entrega do título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2019.

FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE
Presidente

PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA
Vice- Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES
1º Secretário

PAULO CELSO ALVES PENNA
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas **PROMULGO** a presente **RESOLUÇÃO**. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em **15/10/2019**

Fábio Antônio Pires Jorge
Presidente

ESTACIONAMENTO ROTATIVO (ZONA AZUL)

O Estacionamento Rotativo veio para facilitar sua vida!
Com a rotatividade, todos os veículos tem acesso às vagas de estacionamento.
Adquira os **CARTÕES DE ESTACIONAMENTO** com os Orientadores (amarelinhos) e no comércio local através dos Pontos de Venda identificados pelo adesivo de **PARE FÁCIL**.

PARE FÁCIL
ESTACIONAMENTO ROTATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
CONTROLDORIA MUNICIPAL

GUARDA MUNICIPAL DE VALENÇA

RESOLUÇÃO Nº 1.222/2019 de 15 de outubro de 2019.
(Projeto de Resolução n.º 24/2019 – Vereadora Fabiani Medeiros Silva)

Concede o Título de Benemérito Municipal a senhora ROSA HELENA DE OLIVEIRA, conforme o Art. 164, II e 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Benemérito Municipal, com base nos art. 164, II e art.166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao senhor **ROSA HELENA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º A entrega do título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2019.

FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE
Presidente

PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA
Vice- Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES
1º Secretário

PAULO CELSO ALVES PENNA
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas **PROMULGO** a presente **RESOLUÇÃO**. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em **15/10/2019**

Fábio Antônio Pires Jorge
Presidente

CAE

Conselho de Alimentação Escolar do Município de Valença/RJ

Reuniões nas segundas quartas-feiras do mês, às 17 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação - Rua Carneiro de Mendonça nº 139, Centro, Valença/RJ.



LEI N.º 3.148/2019 de 05 de setembro de 2019

(Vereador Silvio Rogério Furtado da Graça)

A Praça localizada na altura do número 120 da Rua Manoel Nascimento, bairro Varginha, até agora inominada, passa a ser denominada Praça Parteira Manoela Basília da Silva, dando-lhe outras providências.

O Prefeito Municipal de Valença, faço saber, que a Câmara Municipal de Valença aprovou e eu sanciono a presente Lei Ordinária.

Art. 1º - A Praça localizada na altura do número 120 da Rua Manoel Nascimento, bairro Varginha, até agora inominada, passa a ser conhecida PRAÇA PARTEIRA MANOELA BASÍLIA DA SILVA, numa homenagem póstuma a uma pessoa que teve marcante passagem por Valença, especialmente pelo bairro Chacrinha.

Art. 2º - Para atendimento do que prescreve a Lei Orgânica Municipal, segue, em anexo, o atestado de Óbito da homenageada.

Art. 3º - A municipalidade tomará as providências necessárias para indicar com clareza o nome com que passou a ser conhecida a praça em questão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
Presidente Vice- Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES **PAULO CELSO ALVES PENA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **17/10/2019**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Aviso - Abertura de Processos Administrativos

De acordo com o Decreto 97 de 27 de agosto de 2019, em seu artigo 1º, é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos para protocolização de processos:

- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se pessoa natural, ou de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica;
- Identidade;
- Comprovante de endereço.

É imprescindível a apresentação das cópias referidas acima, sob pena de arquivamento do processo por falta de documento.



Prefeitura
de Valença

Secretaria M. de
Administração

Outubro Rosa

Mês de Prevenção ao
Câncer de Mama

Ame-se. Previna-se.



Prefeitura
de Valença

Secretaria
M. de Saúde



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

NOVO!

Servidor Online



De cara nova e em novo endereço

<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>